



2268 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 08 de Julho de 2020

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	05669/17	Prefeitura Municipal de Dona Inês	N	R\$ 20.937.395,24
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio Justino de Araújo Neto. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 01/07/2020 INTERESSADOS: Antonio Justino de Araújo Neto (Ex-Gestor(a)), João Idalino da Silva (Gestor(a)), Solange Miguel da Silva (Interessado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Tarciana Lucena Nunes Carvalho (Interessado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	03764/16	Prefeitura Municipal de Dona Inês	N	
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Prefeito de Dona Inês, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, e pela Ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Tarciana Lucena Nunes de Carvalho, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 0242/2018 e Parecer PPL-TC-0071/2018, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2015.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 01/07/2020</p> <p>INTERESSADOS: Antonio Justino de Araújo Neto (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Solange Miguel da Silva (Interessado(a)), Tarciana Lucena Nunes Carvalho (Interessado(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Pedido de Vista: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	04465/16	Prefeitura Municipal de Jacaraú	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Jacaraú, Sr. João Ribeiro Filho, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00273/19 e o Parecer Prévio PPL-TC-00124/19, emitidos quando da apreciação das contas do exercício 2015.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 01/07/2020</p> <p>INTERESSADOS: João Ribeiro Filho (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Lincoln Mendes Lima (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)).</p>				

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Tribunal de Contas do Estado

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	06002/19	Tribunal de Contas	N	R\$ 139.142.852,00
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Conselheiro André Carlo Torres Pontes.</p> <p>INTERESSADOS: André Carlo Torres Pontes (Gestor(a)), Arnóbio Alves Viana (Interessado(a)), Flavio Roberto Gondim Vital (Interessado(a)), Raimar Redoval de Melo (Interessado(a)).</p>				

Secretarias de Estado

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	05766/19	Secretaria de Estado da Cultura	N	R\$ 3.135.696,17
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Laureci Siqueira dos Santos. INTERESSADOS: Laureci Siqueira dos Santos (Responsável), Pedro Daniel de Carli Santos (Responsável), Wellington Barbosa Gomes Filho (Contador(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	08782/19	Companhia Paraibana de Gás		R\$ 10.687.000,00
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade dos gestores George Ventura Moraes (período de 01/01 a 11/11/2018) e Tatiana da Rocha Domiciano (12/11 a 31/12/2018). INTERESSADOS: Tatiana da Rocha Domiciano (Gestor(a)), George Ventura Moraes (Ex-Gestor(a)), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06377/19	Prefeitura Municipal de Amparo	N	R\$ 12.197.272,07
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva. INTERESSADOS: Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a)), Fabricio Ferreira Martins (Interessado(a)), Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06188/19	Prefeitura Municipal de Vista Serrana	N	R\$ 15.029.341,95
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Sergio Garcia da Nóbrega. INTERESSADOS: Sergio Garcia da Nobrega (Gestor(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Interessado(a)).			

	06250/19	Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte	N	R\$ 18.427.500,00
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do Prefeito Municipal, Sr. Erivaldo Guedes Amaral, e da Gestora do Fundo Municipal de Saúde daquele município, Sra. Sarah Danniely Soares Amaral Trindade, relativas ao exercício de 2018. INTERESSADOS: Sarah Danniely Soares Amaral Trindade (Gestor(a)), Erivaldo Guedes Amaral (Gestor(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)).			

	© 06414/19	Prefeitura Municipal de Tavares	N	R\$ 35.138.674,96
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto. INTERESSADOS: Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)), Luiz Pereira de Sousa (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	© 04765/16	Prefeitura Municipal de Olho d'Água	N	
RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Olho D'Água, Sr. Francisco de Assis Carvalho, em face do Acórdão APL-TC-0444/19, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00084/19 e no Parecer PPL-TC-0030/19, referente as contas do exercício de 2015. INTERESSADOS: Francisco de Assis Carvalho (Gestor(a)), Joanilson Guedes Barbosa (Advogado(a)), Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)).				

12	© 05864/19	Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra		
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela Sra. Maricleide Izidro da Silva, Prefeita do Município de Algodão de Jandaíra, em face do Acórdão APL-TC-00148/20, referente a Prestação de Contas do exercício de 2018. INTERESSADOS: Maricleide Izidro da Silva (Gestor(a)), Maria Terezinha Vieira Luiz (Contador(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)), Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)), Jailma Gomes da Silva (Interessado(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)).				

Relator: **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	© 05038/17	Prefeitura Municipal de Cubati	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito de Cubati, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, em face do Acórdão APL TC 00253/2019, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2016. INTERESSADOS: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Gestor(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)), Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

14

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de JURU, Sr. Luiz Galvão da Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00410/19, emitida quando da apreciação das contas do exercício de 2016.

INTERESSADOS: Luiz Galvao da Silva (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Total: R\$ 254.695.732,39

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 08 de Julho de 2020.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno